

## **PROJETO DE LEI Nº 060 DE 27 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) Agente Comunitário de Saúde, área 01, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 1º.** A contratação será realizada por meio do processo seletivo 001/2016.

**Art. 3º-**A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Parágrafo Único** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Art. 4º-** Os contratos de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 6º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 060**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

A referida contratação faz-se necessária devido o afastamento da Agente de Saúde Suzane Guarda Paniz, que está de atestado e em poucos dias estará em licença maternidade, conforme memorando em anexo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal



Memorando SMS Nº 130/2016

Arvorezinha, 27 de junho de 2016.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de Agente comunitário de saúde

Venho por meio deste, cumprimentar vossa senhoria e solicitar que seja contratado um profissional agente comunitário de saúde para atuar na área 01 micro área 08, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a licença maternidade da servidora Suzane Guarda Paniz.

Sendo o que tinha para o momento, peço deferimento.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Saúde

**Ernídio Luiz Bassani, M.D.**

Médico - Cremers 09716

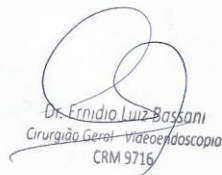
Membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões  
Especialista em Cirurgia Geral e Videoendoscópica

Atestado Médico

A Sra. Suzane Grande  
Genis, deverá ausentar-se  
do trabalho por dez dias.

Att.

Upein 22/06/16

  
Dr. Ernídio Luiz Bassani  
Cirurgião Geral - Videoendoscopia  
CRM 9716

Consultório: Rua João Tomasini, 495 - Hospital Benef. Leonilda Brunet - Ilópolis - RS  
Fone/Fax: (51) 3774 1230 - E-mail: [ernidio.bassani@hotmail.com](mailto:ernidio.bassani@hotmail.com)